



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 14 de novembro de 1968

*Adalberto Teixeira Lima*  
P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma máquina de datilografia, para a Câmara Municipal de Jupi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de novembro de 1968.

*José Raquel Sobrinho*  
P R E S I D E N T E

*Francisco de Costa*  
1º SECRETÁRIO

*Joaquim José de Amorim*  
2º SECRETÁRIO